



DECRETO EXECUTIVO N.º 016/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 1.º da Lei Municipal n.º 917, de 28 de Abril de 1989, alterada pela Lei Municipal n.º 1.154, de 19 de Julho de 1993,

DECRETA

Art. 1.º – O Conselho Municipal de Educação será composto pelos seguintes membros:

Membros Natos:

Coordenadora Municipal de Ensino de 1º grau de 1ª a 4ª série, como presidente, hoje substituído pelo Secretário Municipal de Educação.

- Titular – Nirlene Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal como Presidente de Honra

- Fernando José Pinto

Membros Designados:

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

- Titular – Miriam Vanessa Valeta Aleixo

- Suplente – Paulo Cesar de Oliveira

Representantes dos Professores da Rede Municipal

- Titular – Cibele Leite Lemos

- Suplente – Lenilda Braz Costa

Representante do Setor Industrial e Comercial

- Titular – Percival José Ferreira Junior

- Suplente – Fabio de Oliveira Souza

Representante de Pais e alunos

Titular – Sylvania Ferreira dos Santos Carvalho

Suplente – Mariusa Norberto de Faria

Representante do Poder Legislativo – Câmara Municipal

- Titular – Rodrigo Medeiros de Castro

- Suplente – Analdo Arantes Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Representante da 17.^a Delegacia Regional de Ensino, hoje substituída pela 27.^a Superintendência Regional de Ensino de Passos.

- Sirlene Martins Santos Camargos

Membro de notório saber jurídico

- Dr. Danilo Pereira Garcia

Representantes dos Professores da Rede Estadual

- Titular – Sara Lúcia Lemos Martins

- Suplente – Fabiana Pupin Ferreira

Art. 2.º – A composição do Conselho descrita no Art. 1.º deste Decreto foi deliberada de acordo com as Leis Municipais descritas e terá validade de 02 (dois) anos.

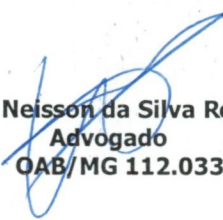
Art. 3.º – As atribuições do referido Conselho nos diplomas legais que o criaram.

Art. 4.º – O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 13 de Janeiro de 2017.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL


Neisson da Silva Reis
Advogado
OAB/MG 112.033